



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FRANZÉ SILVA

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 04 / 03 / 2021

PROJETO DE LEI Nº 30 / 2021.

Protocolado e assinado eletronicamente

ALEPI/SGM

1º Secretário

Institui e integra no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí, o ***Dia Estadual da Mulher Empreendedora*** e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e integrado no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí, o ***Dia Estadual da Mulher Empreendedora***, a ser realizado anualmente, Dia 19 de novembro é o Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino.

Art. 2º São objetivos do Dia Estadual da Mulher empreendedora:

- I - promover a liderança feminina e dar visibilidade às mulheres que gerenciam um negócio;
- II - conscientizar a população brasileira sobre os desafios enfrentados pelas mulheres empreendedoras;
- III - Contribuir com a quebra de barreiras sociais e preconceitos do setor;
- IV - incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento deste seguimento;
- III - viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para as novas empreendedoras e as já estabelecidas, mas que necessitam sustentar seus negócios em um mercado altamente competitivo;
- IV - criar espaços para as empreendedoras discutirem questões pertinentes para a criação e/ou desenvolvimento de seus negócios, compartilhando alternativas, novas ideias e recursos.

Art. 3º Nesta data serão realizadas reuniões, oficinas, feiras, palestras, seminários, fóruns ou quaisquer outras atividades capazes de aumentar a conscientização sobre a importância do empreendedorismo feminino e oferta de capacitação para as mulheres, através de ações em conjunto do Poder Executivo, Poder



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FRANZÉ SILVA

Legislativo, empresas privadas, entidades, conselhos municipais, associações de bairro, órgãos interessados e pessoas físicas.

Art. 4º Poderão ser realizadas durante o Dia Estadual da Mulher Empreendedora, homenagens às empreendedoras que mais se destacaram durante o ano, cabendo essa escolha ser feita por segmento ou relevância econômica e/ou social.

Art. 5º O Poder Executivo Estadual regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Estado, e suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, Teresina-PI, ____ de _____ de 2021.


FRANZÉ SILVA
Deputado Estadual
Partido dos Trabalhadores - PT



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FRANZÉ SILVA

JUSTIFICATIVA

Trata a presente proposição de iniciativa de criação do Dia Estadual da Mulher Empreendedora, com vistas a promover e exaltar o empreendedorismo feminino.

Os dados evidenciam que cada vez mais as mulheres têm se lançado como empreendedoras no país. Nos últimos catorze anos, o número de empresárias subiu 34%, segundo o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae). Em 2014, o país tinha 7,9 milhões de empresárias.

Pesquisas conduzidas pelo Sebrae, como a Global Entrepreneurship Monitor (GEM) e o Anuário do Trabalho nos Pequenos Negócios, evidenciam que em 2016 as mulheres já se constituíam maioria – 51,5% – entre os empresários iniciais do país. No que concerne aos dados referentes aos empreendedores já estabelecidos, as mulheres representam 42,7% contra 57,3% de homens.

Importa destacar que a renda obtida pelas mulheres tem ganhado cada vez mais importância no orçamento familiar. Quatro em cada dez lares brasileiros são chefiados por mulheres, conforme dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD). Dessas, 41% são donas de negócios próprios. A estimativa do Sebrae é de o faturamento de 75% das empreendedoras chegue a R\$ 24 mil por ano. Elas já ocupam 43,2% dos cargos de gerência nessas micro e pequenas empresas.

Nessa perspectiva, a ONU (Organização das Nações Unidas) em 2014 lança em Nova York “O dia do empreendedorismo Mundial” a ser comemorado no dia 19 de novembro de cada ano. O objetivo do evento é debater questões a respeito do empreendedorismo feminino, e refletir a importância econômica das mulheres.

O empreendedorismo feminino é mais forte do que o simples ato de empreender, é um movimento de transformação social que vem ganhando espaço na sociedade. Em razão disto, o empreendedorismo feminino vem sendo objeto de iniciativas no plano estadual e municipal no Brasil há vários anos, como resposta à

Assinatura manuscrita em tinta azul, localizada no canto inferior direito da página.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FRANZÉ SILVA

necessidade de que seja apoiado e promovido o acesso da mulher a atividades produtivas, e não somente ao mercado de trabalho.

Assim, dada a relevância da presente proposição, movimento importante para o fortalecimento e promoção de visibilidade a outras diversas questões em torno do universo das mulheres e seus negócios, submetemos à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição, contando com apoio para a aprovação.

Assinatura manuscrita em tinta azul, realizada pelo Deputado Estadual Franzé Silva.